

COMUNICADO AO MERCADO: ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

3ª EMISSÃO DE COTAS ASA METROPOLIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ nº 38.293.921/0001-62

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRASMTCTF005
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3: ASMT11
Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa
Segmento ANBIMA: Híbrido

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/227, em 12 de dezembro de 2023 (Processo SRE/2830/2023) concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”)

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob n.º 59.281.253/0001-23 (“Administrador”) do **ASA METROPOLIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 38.293.921/0001-62 (“Fundo”), **comunica** aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto Definitivo).

De acordo com as informações recebidas da B3 e do Administrador do Fundo, na qualidade de escriturador, até o momento, foram subscritas e integralizadas 4.668 (quatro mil, seiscentas e sessenta e oito) Novas Cotas, restando, portanto, 738,937 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, pelos Cotistas que indicaram sua intenção de participar em tal período quando do exercício do Direito de Preferência.

Cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência com reserva de sobras poderá subscrever, **a partir de 08 de janeiro de 2024**, Novas Cotas durante o Período de Subscrição das Sobras, observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 158.29841473864, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Cada Investidor deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o Cotista teria direito segundo o fator de proporção do Direito de Subscrição das Sobras) (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como “Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”), sendo certo que (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, e (ii) em caso de excesso de demanda, o Administrador realizará o rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Investidores interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Administrador, melhor atendam os objetivos do Fundo. Caso após a data de liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, existam Novas Cotas remanescentes, estas serão colocadas pelos Coordenadores e demais Instituições Participantes da Oferta junto a Investidores que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo ou no “*Prospecto Definitivo da OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DO ASA METROPOLIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO*”.

MAIORES ESCLARECIMENTOS ACERCA DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, BEM COMO PERANTE A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111 / Rua Cincinato Braga, nº 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares CEP 20.050-901, Rio de Janeiro – RJ / CEP 01.333-010, São Paulo - SP | Tel.: (21) 3545-8686 / Tel.: (11) 2146-2000

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo,

CEP 22250-040 | Rio de Janeiro – RJ

E-mail: fernanda.amorim@btgpactual.com e

OL-Eventos-Estruturados-PSF@btgpactual.com

Telefone: (11) 3383 6190

GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Itaim Bibi

CEP 01451-000, São Paulo - SP

E-mail: mercadodecapitais@guides.com.br / juridico@guides.com.br / lpereira@guides.com.br



Website: <https://guide.com.br/>

ORIZ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar

CEP 01452-001 | São Paulo – SP

Telefone: (11) 5464-8958

At.: Rafael Prudente / Fernanda Ucha

E-mail: rp@orizpartners.com.br / fernanda.ucha@orizpartners.com.br

Website: <https://www.orizpartners.com.br/>

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS